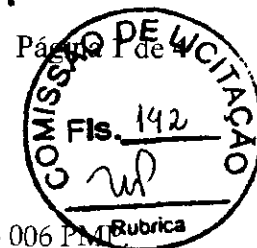


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Adesão nº A/2016 – 006 PM

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço derivado do pregão presencial nº 24/2015-SRP, do processo licitatório nº 091220150275 da Prefeitura Municipal de Pacajá, objetivando locação de máquinas pesadas, equipamentos, caminhões, caminhonetes, pick-up e veículos de passeio afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Interessado: Geotop Serviços Topográficos Ltda.

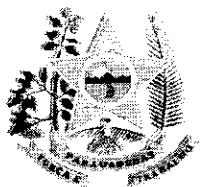
Trata-se de processo de Adesão a Ata de Registro de Preço derivado do pregão presencial nº 24/2015-SRP, do processo licitatório nº 091220150275 da Prefeitura Municipal de Pacajá, objetivando locação de máquinas pesadas, equipamentos, caminhões, caminhonetes, pick-up e veículos de passeio a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange a **quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela autoridade competente, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial

PP-Parauapebas
[Handwritten signature]

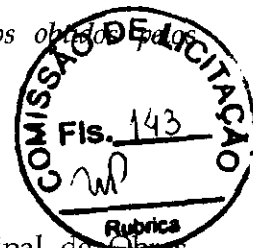


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 4

da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

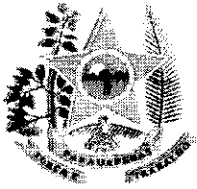


FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos Memorando nº 0314/2016 da Secretaria Municipal de Obras, solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 24/2015–SRP, do Processo licitatório nº 091220150275 assinado por Plácido Alves Teixeira de Faria, Secretário Municipal de Obras.
2. Consta aos autos propostas de preços, com as empresas: **FRACAV COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - EPP; E O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME; PUMA LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP;**
3. Consta aos autos declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Consta aos autos declaração de adequação orçamentária e financeira;
5. Consta aos autos autorização para abertura do procedimento licitatório para aderir integralmente a Ata de Registro de Preços nº 20160004 oriunda do Pregão Presencial nº 24/2015-SRP;
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
 - I - Rodrigo Gonçalves Ribeiro – Presidente;
 - II - Valdene de Jesus Lopes- Membro;
 - III - Léo Magno Moraes Cordeiro – Membro;
 - IV - Fabiana de Souza Nascimento – Suplente;
 - V - Midiane Alves Rufino Lima - Suplente;
7. Consta nos autos cópia do Pregão nº 24/2015 nº 091220150275 da Prefeitura Municipal de Pacajá contendo:
 - a. Parecer Jurídico;
 - b. Parecer do Controle Interno;
 - c. Edital;
 - d. Termo de Referência;

Parauapebas

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 4

- e. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f. Minuta do Contrato;
- g. Ata de Registro de Preço nº 20160004;
- h. Publicação do Certame;
- i. Termo de Adjudicação;
- j. Portaria de designação dos membros da Comissão de Licitação;
- k. Documentações de habilitação da empresa GEOTOP Serviços Topográficos Ltda;



- 8. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei n.º 8.666/93;
- 9. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

CONCLUSÃO

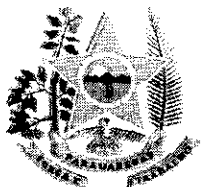
O art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP regulamenta a possibilidade da utilização da ata, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **desde que devidamente justificada a vantagem.**

Entretanto os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Diante da análise acima, recomendamos:

- **Recomendamos que sejam anexados ao processo, os critérios utilizados para a estimativa de cada item, pois de acordo com a Instrução Normativa 02/2008 do Ministério do Planejamento artigo, 6º, parágrafo 3º, o objeto solicitado deverá ser justificado com a necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a ser contratado, bem como o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;**

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 4

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que se encontraram vencidas sejam atualizadas.

Ressaltamos que após a publicação da Adesão a ata de registro de preço oriunda deste processo licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

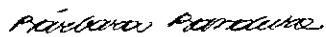
Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.



Parauapebas, 16 de Março de 2016.


Tania Souza Pereira

Agente de Controle Interno
Dec. nº485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015